



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**



EDITAL

Nº 266/2022

Paulo Alexandre da Conceição Silva, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, vigorando com a redação atualizada pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, **o seu despacho nº 1836-PCM/2022, de 29 de setembro:**

“Distribuição de Funções - Pelouros

O Presidente da Câmara é coadjuvado pelos Vereadores no exercício das suas funções. Assim o dispõe o art. 36º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, à semelhança do que já sucedia nos termos da legislação anterior.

Em resultado do supra exposto, determino a seguinte distribuição de Pelouros pelos membros da Câmara Municipal, ficando na dependência direta do Presidente da Câmara:

- a) Gabinete da Presidência;
- b) Departamento Financeiro;
- c) Departamento da Participação, Atendimento e Tecnologias - Gabinete de Participação;
- d) Divisão de Comunicação e Imagem;
- e) Divisão de Desenvolvimento Estratégico, exceto o Gabinete Seixal Saudável e o Gabinete Seixal Sustentável e Inovação;
- f) Divisão Jurídica;
- g) Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – as competências na área da Paz e da Cooperação;
- h) Gabinete de Protocolo e Relações Públicas;
- i) Gabinete de Controlo Interno, Qualidade e Auditoria;
- j) Gabinete de Controlo de Gestão.

No que se refere à constituição de Pelouros, designação, suas atribuições e unidades orgânicas integrantes, a Câmara Municipal organizar-se-á da seguinte forma:



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

PELOURO DA EDUCAÇÃO, MOBILIDADE, URBANISMO E RECURSOS HUMANOS

Senhora Vereadora Maria João Varela Macau

Unidades orgânicas:

- a) Departamento de Recursos Humanos;
- b) Departamento de Urbanismo e Mobilidade;
- c) Departamento de Educação.

PELOURO DAS OBRAS MUNICIPAIS, TRÂNSITO, ÁGUA E SANEAMENTO, ENERGIA E PROTEÇÃO CIVIL

Senhor Vereador Joaquim Carlos Coelho Tavares

Unidades orgânicas:

- a) Departamento de Água e Saneamento;
- b) Departamento de Compras e Logística, exceto a Divisão de Gestão da Frota Municipal;
- c) Departamento de Obras, Manutenção e Espaço Público;
- d) Serviço Municipal de Proteção Civil.

Competências municipais no âmbito da Agência Municipal de Energia do Seixal.

PELOURO DO DESPORTO, HABITAÇÃO, AMBIENTE, FISCALIZAÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

Senhor Vereador Bruno Filipe Ventura Santos

Unidades orgânicas:

- a) Departamento de Desporto;
- b) Departamento de Higiene Urbana e Espaços Verdes;
- c) Departamento de Compras e Logística - Divisão de Gestão da Frota Municipal;
- d) Divisão de Fiscalização Municipal;
- e) Divisão de Habitação;
- f) Divisão de Desenvolvimento Estratégico - Gabinete Seixal Sustentável e Inovação;
- g) Gabinete de Segurança Alimentar e Bem-Estar Animal.

PELOURO DA CULTURA, JUVENTUDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE

Senhora Vereadora Liliana Ângela Sequeira da Cunha

Unidades orgânicas:

- a) Departamento de Cultura;
- b) Departamento da Participação, Atendimento e Tecnologias, exceto o Gabinete de Participação;



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

- c) Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania, exceto as competências na área da Paz e da Cooperação;
- d) Divisão de Desenvolvimento Estratégico - Gabinete Seixal Saudável;
- e) Gabinete da Juventude.

Competências municipais no âmbito da Comissão de Proteção a Crianças e Jovens do Seixal.

O presente despacho produz efeitos imediatos e revoga o Despacho n.º 1677-PCM/2021, de 22 de outubro.”

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 29 de setembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

Paulo Alexandre da Conceição Silva.